

✓ DOADOR: **ANÍS RASSI**

- LOTES NO JARDIM PETRÓPOLIS, (Nas proximidades do Parque da Pedreira, UC do Programa Macambira Anicuns)
- ÁREA TOTAL DE LOTES: 17.280,00m²
- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO – Livro 1698, Folha 0182
- PROCESSO: Nº.32270981/2007
- PARECER: 686 de 02/07/2007-PPI, DPEP 38/2007 e Parecer Nº 1597/2007
- TRANSFERÊNCIA: 34.560,00m²

→ SALDO DO CRÉDITO RESIDUAL:
28.095,40m²

→ NÃO POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA
AO PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS;

→ VALOR DA DOAÇÃO : 14.000,00 reais, na
razão de 1.000,00 reais o lote (08/11/07).



DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

III

1698

0182

SERV.

PROT.

0004

2937

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

DANIELA DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substâncias

Ulisses Costa Curado
Escritor2. Traslado
UlissesJOÃO TEIXEIRA ALVARES - JUIZ M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escritores

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM ANIS RASSI, e sua esposa, COMO OUTORGANTE(S) DOADOR(ES), E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento de escritura pública de doação virem que, ao(s) oito dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e sete (08/11/2007), Era Cristã, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doadora, ANIS RASSI, brasileiro, médico, C.I. 7.305 SSP/GO, CPF 002.441.201-53 e seu cônjuge EVELYN GABRIEL RASSI, brasileira, do lar, C.I. 51.520 SSP/GO, CPF 478.339.041-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, número 181, desta Capital, e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ nº 06.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu prefeito Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 46.745.23-49, OAB-GO nº 11.541, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autenticado pela Lei nº 7.841 de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, então, pelo(s) outorgante(s) doador(es), me foi dito o seguinte: PRIMEIRO - Que é(são) senhor(es) e único(s) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(is): 1) - Um lote de terras para construção urbana de número cinco (05), da quadra cinquenta e três (53), sito a rua Serra dos Órgãos, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 988,01 m², sendo: 20,00 metros de frente; 20,098 metros de fundo com o lote 11; 50,393 metros a esquerda com o lote 04; e, 48,408 metros a direita com o lote 06; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nº R.1 - 1.27.097; 2) - Um lote de terras para construção urbana de número seis (06) da quadra cinquenta e três (53), sito a rua Serra dos Órgãos, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.173,82 m², sendo: 24,883 metros de frente; 25,005 metros de fundo, com o lote 10; 48,408 metros a esquerda com o lote 05; e, 45,939 metros a direita, com o lote 04; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls.

EGR.

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3945.2877 - 3945.3777 - 3091.6978 - 3091.6987 - CEP 74 115-050

ANIS RASSI

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

Substitutas

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES - UÍARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

Escriventes

18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.098; 3) - Um lote de terras para construção urbana de número sete (07), da quadra cinquenta e três (53), sito a rua Serra dos Órgãos, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.053,79 m², sendo: 22,939 metros de frente; 22,939 metros de fundo, com o lote 09; 45,939 metros a esquerda com o lote 06; e, 45,939 metros a direita, com o lote 08; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.099; 4) - Um lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra cinquenta e oito (58), sito a rua Serra do Baú, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 822,50 m², sendo: 28,00 metros de frente; 20,67 + 18,31 metros de fundo, com uma faixa verde; 19,00 metros a esquerda com uma faixa verde; e, 45,00 metros a direita, com o lote 02; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.108; 5) - Um lote de terras para construção urbana de número dois (02), da quadra cinquenta e oito (58), sito a rua Serra do Baú, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.095,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 27,93 metros de fundo, com uma faixa verde; 64,50 metros a direita com a quadra G; 45,00 metros a esquerda com o lote 01; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.109; 6) - Um lote de terras para construção urbana de número dois (02), da quadra cinquenta e nove (59), sito a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.300,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 20,00 metros de fundo, com uma faixa verde; 65,00 metros a direita com o lote 01; e, 65,00 metros a esquerda com o lote 03; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.110; 7) - Um lote de terras para construção urbana de número três (03), da quadra cinquenta e nove (59), sito a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.300,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 20,00 metros de fundo, com uma faixa verde; 65,00 metros a direita com o lote 02; e, 65,00 metros a esquerda, com o lote 04; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.111; 8) - Um lote de terras para construção urbana de número quatro (04), da quadra cinquenta e nove (59), sito a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.230,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 21,19 metros de fundo, com uma faixa verde; 65,00 metros a direita com o lote 03; e, 58,00 metros a esquerda, com o lote 05; havido conforme escritura

pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.112; 9) - Um lote de terras para construção urbana de número cinco (05), da quadra cinquenta e nove (59), sítio a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 995,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 25,93 metros de fundo, com uma faixa verde; 58,00 metros a direita com o lote 04; e, 41,50 metros a esquerda, com o lote 06; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.113; 10) - Um lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra sessenta (60), sítio a rua Imalaia, esquina com rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 2.496,90 m², sendo: 35,50 metros de frente com rua Imalaia; 15,00 metros de fundo, com rua Bela Vista; 77,50 metros a direita com a quadra F; e, 73,00 metros a esquerda, com o lote 02; e 18,00 metros com uma faixa verde; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.115; 11) - Um lote de terras para construção urbana de número dois (02), da quadra sessenta (60), sítio a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 3.500 m², sendo: 20,00 metros de frente; 23,07 metros de fundo, com uma faixa verde; 75,00 metros a esquerda com o lote 01; e 61,50 metros a direita, com o lote 03; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.116; 12) - Um lote de terras para construção urbana de número três (03), da quadra sessenta (60), sítio a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.135,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 22,14 metros de fundo, com uma faixa verde; 61,50 metros a esquerda com o lote 02; e, 52,00 metros a direita, com o lote 04; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.117; 13) - Um lote de terras para construção urbana de número quatro (04), da quadra sessenta (60), sítio a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.100,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 20,88 metros de fundo, com uma faixa verde; 52,00 metros a esquerda com o lote 03; e, 58,00 metros a direita, com o lote 05; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 18/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.1 - 27.118; 14) - Um lote de terras para construção urbana de número cinco (05), da quadra sessenta (60), sítio a rua Bela Vista, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, com a área de 1.245,00 m², sendo: 20,00 metros de frente; 21,73 metros

EQA.

14



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1698

0185

SERV.

PROT.

0004

2937

4
Munad

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

de fundo, com uma faixa verde; 58,00 metros a direita com o lote 04; e, 66,50 metros a esquerda, com o lote 06; havido conforme escritura pública de divisão amigável, lavrada no Terceiro Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 325, fls. 187/54, em 29/01/1979, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, (sob o nr. R.1 - 27.119; **SEGUNDO** - Que assim como possui(em) dito(s) imóvel(is), que é(são) objeto(s) que consta do Processo nº 31726514 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa(m) como de fato doado(s) têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO** - Que desde já cede(m) e transfere(m) ao mesmo Outorgado Donatário toda(s) posse(s), domínio(s), direito(s) e ação(ões) que sobre o (s) aludido(s) imóvel(is) ora doado(s) exercia(m), para que o mesmo donatário possa dele(s) usar, gozar e livremente dispor, como seu que é(são) e fica(m) sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que os imóveis objeto da presente doação ficam categorizados como bem de uso comum do povo, incorporando-os ao patrimônio ambiental das proximidades do Parque da Pedreira previsto no Programa Macambira Anicuns, além de resgatar as áreas formam a APA do Morro do Mendanha categorizando-os ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos do Parecer nº 686, de 02 de julho de 2007, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 129 da Lei Complementar nº 032/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento), adicionais, deverão ser materializados consoante tabela da SEPLAM constante nos autos anexados, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 1597/2007 e DPEP nº 38/2007 emitidos pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. **QUINTO** - Que os imóveis ora doados somam uma área de 17.280,00 m² (dezessete mil duzentos e oitenta metros quadrados) e em contrapartida a doação dos lotes a Prefeitura de Goiânia autoriza, com base no art. 129, da Lei Complementar nº 032, de 1994, o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 34.560,00 m² (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados), nos termos do Parecer Técnico nº 1597 da SEPLAM. **SEXTO** - Que deste índice adicional serão utilizados 6.464,60 m² (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta metros quadrados), de índice adicional ao imóvel constituído dos lotes 8, 9, 10, 21, 22, 23 e 24, da quadra 145, Setor Bueno, respeitadas as exigências técnicas contidas no Parecer da SEPLAM. **SÉTIMO** - Que desta autorização resta um crédito de índice de aproveitamento equivalente a 28.095,40 m² (vinte e oito mil, noventa e cinco virgula quarenta metros quadrados), a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pelo Doador ou quem este indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. **OITAVO** - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes citados acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos a serem exarados pela SEPLAM. **NONO** - Que os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao

EGP

DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1698

0186

SERV.

PROT.

0004

2937

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

DAMARISA DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento das devidas certidões de registro a Procuradora Geral do Município. DÉCIMO - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), a razão de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada lote; Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente aos imóveis objeto da presente. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura 'acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 418.042.0377.000-4, 418.042.0400.000-8, 418.059.0178.000-0, 408.059.0092.000-2, 418.060.0080.000-8, 418.060.0040.000-0, 418.060.0060.000-9, 418.070.0288.000-5, 418.060.0100.000-5, 418.070.0331.000-8, 418.070.0222.000-5, 418.070.0265.000-0, 418.070.0243.000-0 e lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo que a fez o Tabelião, subscrito, dou fe e assino, Taxa Judiciária: R\$ 195,02, Emolumentos R\$ 143,76 Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 195,02.

TABELIÃO
TEIXEIRA NETO
ANIS RASSI

Evelyn Gabriel Rassi
EVELYN GABRIEL RASSI

IRIS REZENDE MACHADO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO

MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA



DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1698

0187

SERV.

PROT.

0004

2937

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

Em testó, *llh* da verdade

Uirara Maria da Costa Curado
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Uirara Maria da Costa Curado
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 385.436 - Livro: 1M - Folha: 1F

Ato Praticado:

R2 - 27.097
R2 - 27.098
R2 - 27.099
R2 - 27.100



Em 03/01/2008. O Suboficial *Uirara Maria da Costa Curado*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 385.436 - Livro: 1M - Folha: 1F

Ato Praticado:

R2 - 27.109
R2 - 27.110
R2 - 27.111
R2 - 27.112



Em 03/01/2008. O Suboficial *Uirara Maria da Costa Curado*

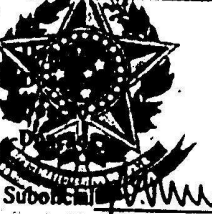
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 385.436 - Livro: 1M - Folha: 1F

Ato Praticado:

R2 - 27.113
R2 - 27.115
R2 - 27.116
R2 - 27.117



Em 03/01/2008. O Suboficial *Uirara Maria da Costa Curado*

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 385.436 - Livro: 1M - Folha: 1F

Ato Praticado:

R2 - 27.118
R2 - 27.119



Em 03/01/2008. O Suboficial *Uirara Maria da Costa Curado*
Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 520,10

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

ONATO
A NETO

